

PROJETO DE LEI 01-00900/2013 do Vereador Eduardo Tuma (PSDB)

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 para incluir o “Dia da Marcha para Jesus em Perus” a ser comemorada, anualmente, no dia 15 de novembro, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica acrescida alínea ao inciso CLVIII do art. 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

(...)

CCLXIV-(...)

“o Dia da Marcha para Jesus em Perus”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes.”